



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

=====

DECRETO Nº 113/2017

DATA: 21/02/2017

SÚMULA: Decreto recesso legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado recesso legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu nos dias 27/02/2017 (segunda-feira) em tempo integral e 1º/03/2017 (quarta-feira) de cinzas na parte da manhã, em virtude do feriado nacional de carnaval.

Parágrafo Único. As atividades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu retornarão a sua normalidade na quarta-feira (1º/03) às 13h30min.

Art.2º Fica convocada Sessão Ordinária para quarta-feira (1º/03/2017) com início as 19 (dezenove) horas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu/PR., em 21 de fevereiro de 2017.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente